LEI Nº 6493, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as Ações a seguir listadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa 0004 - Cidade que educa
Ação 1204 - Superávit Financeiro - FUNDEB

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.06.12.361.0004.1204	0,00	69.584,59	69.584,59

Ação 1247 - Superávit Financeiro - MDE

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.06.12.361.0004.1247	276.686,95	0,00	276.686,95

Ação 2380 - Superávit Financeiro - FUNDEB

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.05.12.361.0004.2380	0,00	200.687,63	200.687,63

Ação 2416 - Indenizações e Restituições - PELC - PRONASCI

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.06.27.812.0004.2416	0,00	413,52	413,52

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.